



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº. 01/2025 – Poder Legislativo.

Excelentíssimos Vereadores:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURUÇU vem submeter à consideração de Vossas Senhorias, o Projeto de Lei Legislativo nº 02/2025, que, **"Altera a Lei Municipal 1.438 de 22 de março de 2022 e revoga a Lei 1.513 de 22 de fevereiro de 2024 e dá outras providências"**, de forma a ajustar os valores para acompanhar o aumento do custo com alimentação dos servidores do Legislativo.

Desta forma, requer-se a análise e aprovação do presente Projeto de Lei nº 02/2025.

Turuçu, 20 de março de 2025.

MARCELO POLLNOW
Presidente

DIACKES EMERSON
LEAL CARVALHO
Vice-Presidente

GISELE DOS
SANTOS AMARAL
1ª Secretária

JULIANA DOS SANTOS
VENQUIARUTO
2ª Secretário

"Altera a Lei Municipal 1.438 de 22 de março de 2022 e revoga a Lei 1.513 de 22 de fevereiro de 2024 e dá outras providências"

Art. 1º. Altera o Parágrafo 1º do art. 1º da Lei Municipal 1.438/2022, passando a ter a seguinte redação.

§ 1º. O valor mensal será o equivalente a 3 URT (unidade de referência de Turuçu).

(...)

Art. 2º. Revoga a Lei 1.513 de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 20 de março de 2025.

MARCELO POLLNOW
Presidente

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURUÇU, encaminha o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a Alteração do valor do vale refeição dos servidores e agentes políticos do Legislativo, visando reduzir as diferenças entre o valor do benefício e o custo despendido pelos servidores com alimentação.

Turuçu, 20 de março de 2025.

MARCELO POLLNOW
Presidente

DIACKES EMERSON
LEAL CARVALHO
Vice-Presidente

GISELE DOS
SANTOS AMARAL
1ª Secretária

JULIANA DOS SANTOS
VENQUIARUTO
2ª Secretário